

CÓDIGO DE ÉTICA
Prinz Gestora de Recursos Ltda.
Agosto/2025 – Versão 6.0

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética (“Código”) tem o objetivo de estabelecer e transmitir os padrões éticos que valorizamos dentro da Prinz Gestora de Recursos Ltda. (“Prinz Capital”), orientando as condutas diárias que devem ser observadas nas interações com os setores público e privado. Este documento serve para que todos estejam alinhados e na direção certa para alcançar o nosso objetivo.

O Código se aplica a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual, de confiança, ou quaisquer outros que atuem em nome da Prinz Capital (“Colaboradores” ou “Terceiros”).

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de Risco e Compliance da Prinz Capital.

Este Código é parte integrante das regras que regem a relação societária ou de trabalho dos Colaboradores, os quais, ao assinar o termo de compromisso constante do Anexo I a este Código, aceitam expressamente as normas aqui estabelecidas.

Princípios Gerais

A Prinz Capital privilegia o interesse dos seus clientes e cotistas e tem por base a criação de valor sustentável com respeito a todos os procedimentos éticos.

Nossa cultura e estratégia é guiada pelas Pessoas, Eficiência Operacional, Resultados e História de Sucesso.

CÓDIGO DE ÉTICA

Relacionamento com Clientes, Mercado e Concorrentes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da Prinz Capital. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo primário da Prinz Capital, tendo impacto direto na sua imagem corporativa-institucional e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes da Prinz Capital.

Pela manutenção de relacionamentos e vínculos duradouros, a Prinz Capital continuará conduzindo com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, independentemente de seu conteúdo.

As informações prestadas sempre terão embasamento legal, normativo e ético, nos termos deste Código, e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes dos mercados financeiro e de capitais.

Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses da Prinz Capital com os interesses de seus clientes.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da Prinz Capital é considerada propriedade exclusiva da Prinz Capital, sujeita à obrigação de confidencialidade, e sua utilização é de responsabilidade dos

sócios e administradores da Prinz Capital. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem que o uso a que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Código. Eventuais dúvidas devem ser sempre encaminhadas e dirimidas pelo Diretor de Risco e Compliance, previamente ao seu uso.

A Prinz Capital respeita todos os concorrentes e busca a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Prinz Capital exige e espera tratamento recíproco e cordial.

Por fim, a Prinz Capital zela pela proteção de informações de mercado, sendo absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Prinz Capital a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Risco e Compliance.

Relacionamento com Instituições Ligadas.

Inicialmente, convém informar que os sócios capitalistas da Prinz Capital detêm participações em diversas outras instituições, como a Manchester Agentes Autônomos de Investimentos S/S Ltda (“Manchester AAI”).

A Prinz Capital entende que eventuais acordos e transações entre referidas instituições com a Prinz Capital encontram-se em potencial conflito de interesses.

Nesse contexto, sempre em consideração aos mais altos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como em respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, de modo a afastar eventuais questionamentos acerca de potenciais situações de conflito, o relacionamento comercial entre a Prinz Capital e a Manchester AAI só será permitido mediante interveniência de terceiros independentes.

Não obstante, para que haja transparência acerca dos potenciais conflitos de interesse junto aos potenciais clientes da Prinz Capital, haverá disposição nos contratos com os Clientes da Prinz Capital, acerca da identidade de sócios diretos e/ou indiretos das empresas, e que a atuação da Prinz Capital poderá resultar em benefício econômico indireto aos sócios da Manchester AAI.

Caso sejam identificados potenciais conflitos de interesses entre a Prinz Capital e qualquer instituição ligada, caberá ao Diretor de Risco e Compliance dirimir o potencial conflito, remetendo-o ao Comitê de Risco e Compliance, caso necessário.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A Prinz Capital, pautada pelos mais elevados padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços (“Terceiros”), buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos seus negócios, os quais, na medida do possível, não devem deixar margem para múltiplas interpretações, conter omissões materiais ou ambiguidades.

Acreditamos que boas, consistentes e duradouras parcerias se constroem com base na colaboração, honestidade, respeito e equilíbrio no atendimento dos interesses das partes. Por essa razão, queremos trabalhar com parceiros de negócio que zelem, assim como nós, pela ética nos negócios, excelência no atendimento, profissionalismo, qualidade nos serviços e sustentabilidade. Não toleraremos práticas

de corrupção ou quaisquer atos lesivos contra a administração pública, concorrência desleal, trabalho infantil, compulsório, forçado, ou análogo ao de escravo e qualquer tipo de discriminação do indivíduo. Tomaremos as medidas adequadas sempre que as expectativas ou obrigações contratuais não forem satisfeitas, inclusive com a possibilidade de rescisão contratual.

Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem se pautar pelo respeito mútuo, cortesia, espírito de equipe, confiança, justiça e igualdade de oportunidades. Não toleramos qualquer discriminação em função de gênero, raça, cor, etnia, religião, classe social, orientação afetivo-sexual e identidade de gênero, opinião política, condição física e/ou mental, ou qualquer outra condição/característica. Para nós, o que importa é a ética, o sonho grande, a disciplina e intensidade que cada um de nós deve ter.

Não toleramos, qualquer conduta que possa caracterizar assédio moral (expor alguém a situações humilhantes ou constrangedoras) ou assédio sexual (quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações importunas).

Todos somos responsáveis por um ambiente de trabalho saudável e com segurança psicológica, onde todos possam falar de suas preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer vingança e retaliação.

Os sócios e administradores da Prinz Capital devem servir como exemplo de conduta para os demais colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou imorais ou para obter em detrimento da Prinz Capital ou de subordinados qualquer tipo de favorecimento pessoal, dentro ou fora da empresa.

Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser expressamente motivadas por critérios essencialmente meritocráticos.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para com a superação das metas da Prinz Capital.

A Prinz Capital encoraja a todos a denunciar qualquer comportamento que viole esse Código

Relação com Meios de Comunicação

A imagem e a reputação da Prinz Capital são nossos ativos mais valiosos e devem ser zelados por todos os Colaboradores e Terceiros. Apenas aqueles previamente autorizados podem falar ou publicar informações em meios de comunicação ou mídias sociais, em nome da Prinz Capital. Mesmo nesses casos, os comentários deverão ser restritos a aspectos técnicos, evitando juízo de valor e observando a confidencialidade de informações da Prinz Capital.

Os porta-vozes da Prinz Capital são, exclusivamente, os sócios e administradores, os quais poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado e mais eficaz para a condução dos negócios da Prinz Capital. Eventuais alterações dos porta-vozes ora indicados será comunicada a todos os Colaboradores pelo Diretor de Risco e Compliance.

Os demais colaboradores somente poderão dar informações a terceiros em geral, repórteres, entrevistadores ou jornalistas mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Risco e Compliance.

É necessário cuidado ao usar mídias sociais, pois opiniões pessoais podem ser confundidas com a opinião da Prinz Capital, por isso, recomenda-se que:

1. Tenham o cuidado de não misturar assuntos de ordem pessoal com os assuntos da Prinz Capital
2. Jamais divulguem informações confidenciais
3. Antes de postar fotos ou informações, recomenda-se que:
 - a. A informação não apresente risco de interpretação que possa prejudicar a imagem da Prinz ou ainda seja interpretada como manifestação da Prinz
 - b. Peça permissão aos colegas de trabalho envolvidos

Relação com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização dos mercados financeiro e de capitais, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial na conduta ética da Prinz Capital.

Sendo assim, caso seja verificado pela Prinz Capital a ocorrência ou indício de violação a qualquer normativo exarado pela CVM, a empresa se compromete a informar tal ocorrência ou indício de violação de maneira tempestiva.

Ademais, qualquer outra informação necessária a ser remetida aos demais órgãos de fiscalização será realizada dentro do prazo legal.

Conflito de Interesses

Os Colaboradores da Prinz Capital não devem praticar qualquer ação ou omissão que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Prinz Capital e seus clientes.

É explicitamente vedado utilizar de qualquer informação interna para obter vantagens para si nem para pessoas que você conhece.

A título meramente exemplificativo, são considerados como situações de possível(eis) conflito(s) de interesse as seguintes:

- a. análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos com poder decisório na companhia analisada e/ou com aqueles que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou negativa, ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimentos Pessoais);
- b. recomendação de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimentos Pessoais);

- c. negociação de contratos ou de interesses de qualquer natureza em nome próprio ou da Prinz Capital com pessoa com quem o Colaborador possua relacionamento pessoal.

Por “relacionamento pessoal” entende-se qualquer relacionamento do Colaborador com pessoa física por meio do qual o Colaborador e/ou terceiros pessoas possam se beneficiar de informações não públicas ou privilegiadas.

Dedicação Exclusiva

O Colaborador, ao entrar e durante a sua relação com a Prinz Capital, deve informar e especificar a área de Compliance se exerce outra atividade profissional ou se possui participações em Sociedades.

Soft Dollar

A Prinz Capital poderá permitir o uso de *Soft Dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc., desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão e/ou consultoria, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos. Nesse sentido, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para seus clientes, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter exclusivamente para a Prinz Capital. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de *Compliance*.

Prevenção à Corrupção e Fraude

A Prinz Capital não tolerará qualquer ato de corrupção e quaisquer outros atos lesivos à administração pública, seja por nossos Colaboradores, seja por Terceiro atuando em nosso nome.

O relacionamento com o Poder Público deve sempre se pautar nos mais elevados padrões de integridade, honestidade, boa-fé e transparência, com absoluta observância às leis e comprometida com o combate à corrupção e quaisquer outros atos lesivos à administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção brasileira), e dentro dos limites previstos neste Código.

A Prinz Capital adota política de tolerância zero à prática de corrupção e exige transparência no relacionamento com agentes públicos, por seus Colaboradores e Terceiros que atuem em seu nome.

Esperamos as seguintes condutas de nossos Colaboradores e Terceiros:

- Não ofereça nem aceite subornos, comissões ou qualquer outro tipo de pagamento indevido, oferta ou recebimento de algo de valor, incluindo os pagamentos de facilitação;
- Mantenha um registo contábil correto para que os pagamentos sejam honestamente descritos e as verbas da Prinz não sejam utilizadas para fins ilícitos;
- Tenha conhecimento sobre com quem está negociando e caso identifique algum risco de prática que poderá ser caracterizada como corrupção, comunique imediatamente a área de Compliance para avaliar a necessidade de realização de Due Diligence; e
- Em caso de dúvida ou suspeita de envolvimento em atos de corrupção, reporte a situação por meio de nosso Canal de Denúncia ou procure o Diretor de Riscos e Compliance.

Vale ressaltar que não aceitamos e não oferecemos brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento, favores ou qualquer outra coisa de valor, em troca de qualquer negócio, serviços ou informações confidenciais, com intenção de influenciar uma decisão. Relações comerciais comumente têm ações de cortesia demonstradas por meio do oferecimento e recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento. Apesar de bem-intencionadas, são necessárias regras para coibir o uso dessas ações que podem caracterizar uma vantagem indevida. Logo, elas devem ocorrer de forma razoável e transparente. Na dúvida, contate a área de Compliance.

PLD – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A “lavagem de dinheiro”, resumidamente, é o ato de camuflar a origem do dinheiro proveniente de atividades ilegais para, muitas vezes, utilizá-lo para financiar outros crimes. A lavagem de dinheiro é crime, tipificado pela lei 9.613/98, sujeito a pena conforme prescrito em legislação específica.

A Prinz Capital adota política de tolerância zero à prática de lavagem de dinheiro e exige diligência no relacionamento com clientes, por seus Colaboradores e Terceiros que atuem em seu nome.

Todos os colaboradores devem estar 100% comprometidos com a prevenção à lavagem de dinheiro. Esse tipo de crime financia outras atividades ilícitas que acabam afetando pessoas em diversos lugares do mundo.

Esperamos de nossos Colaboradores e Terceiros:

- Diligência e seriedade no relacionamento com clientes e na identificação de beneficiários finais, em especial no relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”) e Organizações Não Governamentais (“ONG”);
- Conhecimento profundo sobre os clientes e suas características, no que compete às atividades da Prinz; e
- Caso detectem alguma suspeita, comuniquem imediatamente a área de Compliance e/ou o Canal de Ética.

A título meramente exemplificativo e não se limitando aos exemplos abaixo, são consideradas atipicidades no processo de monitoramento de transações financeiras e conheça seu cliente – conforme resolução CVM 50/21:

- a. Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais dos clientes
- b. Situações em que não seja possível identificar o beneficiário final
- c. Situações em que sejam realizadas transações financeiras sem fundamento econômico de forma sistemática em benefício de uma contraparte
- d. Situações em que haja transferência privada de recurso sem fundamento econômico ou legal

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

Para fins de cumprimento à LGPD, todas as informações referentes aos nossos clientes, e demais dados pessoais e sensíveis devem ser tratados de forma confidencial. Não podemos compartilhar nem seus nomes, nem seus dados cadastrais, ou suas aplicações financeiras para terceiros, ou Colaboradores internos que não tem a necessidade de receber essa informação. Também, informações e listas que contém informações de clientes devem ser sempre enviadas por E-mail, e não WhatsApp.

Materiais impressos com essas informações para serem utilizados em reunião com o cliente ou por alguma outra razão, após isso, deverão ser destruídos para que esses dados sejam protegidos.

Quaisquer dúvidas sobre a extensiva proteção a dados pessoais e sensíveis pela Prinz Capital podem ser esclarecidas com o Diretor de Risco e Compliance.

Uso Regulado de Equipamentos

É vedado o uso de ativos da Prinz Capital para transmitir ou receber mensagens contendo materiais, textos ou imagens impróprios, ofensivos ou discriminatórios, tais como de natureza sexual, racista ou de intolerância religiosa.

Informações escritas ou armazenadas nos sistemas de comunicação são de propriedade da Prinz Capital e poderão ser resgatadas, sempre que necessário, para auditoria ou investigação. Mesmo que tenha sido fornecida senha pessoal, o e-mail tem finalidade estritamente profissional.

Confidencialidade

Conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Confidencialidade constante no Anexo II, nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada a terceiros não Colaboradores da Prinz Capital. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais.

Qualquer informação sobre a Prinz Capital, seu *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras, estatísticas, logísticas ou relacionadas às estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e/ou dos fundos geridos pela Prinz Capital, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Prinz Capital e/ou de seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades do Colaborador na, ou para a, Prinz Capital, só poderá ser fornecida a terceiros, ao público em geral, aos meios de comunicação de massa ou demais órgãos públicos ou privados se assim for previamente autorizado pelo Diretor de Risco e Compliance.

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na Prinz Capital não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros não colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias de investimento ou desinvestimento, relatórios, estudos realizados (*Research*) – independentemente destas análises terem sido realizadas pela Prinz Capital ou por terceiros contratados –, opiniões internas sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes do fundos de investimento gerido pela Prinz Capital, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas no Anexo II - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

Na questão de confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer companhia, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada (em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros).

Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO).

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente ao Diretor de Risco e Compliance, não devendo divulgá-la a ninguém mais, nem mesmo a outros integrantes da Prinz Capital, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem a utilizar, seja em benefício próprio ou de terceiros. Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deve se abster de utilizar tal informação, seja em benefício próprio, de terceiros ou mesmo da Prinz Capital e de seus clientes, bem como deve imediatamente relatar tal fato ao Diretor de Risco e Compliance. Todos aqueles que tenham acesso a uma informação privilegiada deverão, ainda, restringir totalmente a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

Insider Trading, Divulgação Privilegiada e Front Running

Insider Trading consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de Informação Privilegiada, visando à obtenção de benefício próprio ou de terceiros.

Divulgação Privilegiada é a divulgação, a qualquer terceiro, de Informação Privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

Front Running é a prática de aproveitar alguma Informação Privilegiada para concluir uma negociação antes de outros.

É vedada a prática de todos os procedimentos acima referidos por qualquer integrante da Prinz Capital, seja atuando em benefício próprio, da Prinz Capital, de seus clientes, ou de terceiros.

Deve ser observado o disposto nos itens de “Informação Privilegiada”, “*Insider Trading*”, Divulgação Privilegiada e “*Front Running*” não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a Prinz Capital, mas mesmo depois do seu término.

A utilização ou divulgação de Informação Privilegiada, “*Insider Trading*”, Divulgação Privilegiada e “*Front Running*”, sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Código, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Prinz Capital, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Prinz Capital, e ainda às consequências legais cabíveis.

ESTRUTURA FUNCIONAL

Responsabilidades

O Diretor de Risco e Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções, independentemente de participação nos Comitês da Prinz Capital.

São obrigações do Diretor de Risco e Compliance:

- a. Levar quaisquer dúvidas para apreciação dos demais sócios.
- b. Atender prontamente todos os Colaboradores.
- c. Identificar possíveis condutas contrárias a este Código.

Todo e qualquer Colaborador da Prinz Capital que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da Prinz Capital, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos neste Código, políticas ou legislação, deverá acessar os canais disponibilizados (ex.: Canal de Denúncia) e/ou informar ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atribuições do Diretor de Risco e Compliance:

- a. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Prinz Capital, constantes deste Código ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica.
- b. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Prinz Capital.
- c. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas.
- d. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo.
- e. Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Prinz Capital, como também dos Colaboradores envolvidos.
- f. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores e Terceiros.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

- a. Investimentos pessoais.
- b. Participações na administração de outras empresas.
- c. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, terceiros ou clientes.
- d. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal.
- e. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio.
- f. Participações em alguma atividade política.
- g. Relacionamentos íntimos entre Colaboradores que possam influenciar decisões profissionais.

A Prinz Capital dispõe de Comitê Risco e Compliance que apresenta atribuição para discutir diretrizes e matérias de ética e *compliance*, sobretudo quando instado a se posicionar por solicitação do Diretor de Risco e Compliance.

Canal de Denúncia

A Prinz Capital conta com um canal específico onde qualquer pessoa, pode encaminhar uma denúncia da qual tenha ciência. O Canal de Denúncia fica disponibilizado na área de contato no site da Prinz (<https://prinzcapital.com.br/>) e pode ser utilizado anonimamente e todas as ocorrências geradas por esta ferramenta são tratadas exclusivamente pela área de Compliance da Prinz, sob sigilo absoluto. Caso o denunciante seja colaborador da Prinz Capital, garantimos a não retaliação por outros Colaboradores, independentemente de seu cargo ou condição societária na Prinz Capital. Uma vez que a denúncia seja apurada pela área de Compliance e se tenha uma conclusão, o diretor de Riscos e Compliance tomará as providências necessárias no que diz respeito a medidas disciplinares e, se for o caso, reporte à autoridades competentes.

Termo de Compromisso

Todo Colaborador, ao receber este Código, assinará um Termo de Compromisso (Anexo I). Pela assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Prinz, que serão disponibilizadas juntas com o presente Código no momento de integração do Colaborador com a Prinz Capital, conforme Política de Treinamento e Reciclagem dos Colaboradores.

Ao firmar o Termo de Compromisso, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de *Compliance*, e princípios éticos contidos neste Código, demais políticas da Prinz Capital e legislação vigente.

A Prinz Capital não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Prinz Capital venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, a Prinz Capital exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis.

Sanções

A inobservância do nosso Código, políticas e legislação, pode resultar em medidas disciplinares, rescisão contratual e demais medidas cabíveis, conforme o caso.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Mai/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Jan/2022	Risco e Compliance	Versão 2.0
3	Mai/2022	Risco e Compliance	Versão 3.0
4	Julho/2024	Risco e Compliance	Revisão Anual

5	Janeiro/2025	Riscos e Compliance	Revisão
6	Agosto/2025	Risco e Compliance	Revisão Anual

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Através deste instrumento, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **Colaborador**, e **Prinz Gestora de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.701.503/0001-09 ("**Prinz Capital**"), resolvem celebrar o presente termo de compromisso e confidencialidade ("**Termo**"), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais ("**Informações Confidenciais**"), para os fins deste Termo:

a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundo gerido pela **Prinz Capital**, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para o fundo de investimento gerido pela **Prinz Capital**, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da **Prinz Capital** e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em *pen-drives*, hds, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

b) Informações acessadas pelo **Colaborador** em virtude do desempenho de suas atividades na **Prinz Capital**, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, *trainees* ou estagiários da **Prinz Capital** e/ou de subsidiárias ou empresas coligadas, afiliadas ou controladas pela **Prinz Capital** ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1 Não são consideradas Informações Confidenciais:

Quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo **Colaborador**; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo **Colaborador**, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do **Colaborador** antes de lhes terem sido reveladas e este não tenha recebido tais informações em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao **Colaborador** por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; (v) forem ou sejam divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, Poder Público e/ou pela autoridade competente, devendo o **Colaborador**, neste último caso, informar imediatamente ao Diretor de Risco e Compliance da **Prinz Capital** para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas, observado o disposto no item 5 deste Termo.

2. O **Colaborador** compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na **Prinz Capital**, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições das Políticas da **Prinz Capital**, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas **Prinz Capital**, inclusive, nesse último caso,

cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do **Colaborador**.

2.1 O **Colaborador** se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na **Prinz Capital**.

2.2 As obrigações ora assumidas ainda persistirão no caso do **Colaborador** ser transferido para qualquer subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada pela **Prinz Capital**.

2.3 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3. O **Colaborador** entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a **Prinz Capital** e terceiros, ficando desde já o **Colaborador** obrigado a indenizar a **Prinz Capital**, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, e desligamento ou exclusão por justa causa do **Colaborador** se este for sócio da **Prinz Capital**, sem prejuízo do direito da **Prinz Capital** de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2 O **Colaborador** expressamente autoriza a **Prinz Capital** a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do direito da **Prinz Capital** de exigir do **Colaborador** o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3 A obrigação de indenização pelo **Colaborador** em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o **Colaborador** for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens acima.

3.4 O **Colaborador** tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O **Colaborador** reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na **Prinz Capital** são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da **Prinz Capital** e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na **Prinz Capital**, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da

Prinz Capital, salvo se em virtude de interesses da **Prinz Capital** for necessário que o **Colaborador** mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da **Prinz Capital**;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do **Colaborador**, o **Colaborador** deverá restituir imediatamente à **Prinz Capital** todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da **Prinz Capital**, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

d) É expressamente proibida a instalação pelo **Colaborador**, de softwares não homologados pela **Prinz Capital** no equipamento dele.

e) A senha que foi fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa.

5. Ocorrendo a hipótese do **Colaborador** ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o **Colaborador** deverá notificar imediatamente a **Prinz Capital**, permitindo que a **Prinz Capital** procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a **Prinz Capital** não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o **Colaborador** poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o **Colaborador** esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a **Prinz Capital** subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do **Colaborador**, por prazo indeterminado.

6. Em complemento, Colaborador ainda declara que:

6.1 Recebeu uma versão atualizada do Código de Ética e demais políticas (“Políticas”) da Prinz Gestora de Recursos Ltda. (“Prinz Capital”), cujas regras e políticas foram previamente explicadas e em relação às quais teve oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, se comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de suas funções, dando total conhecimento da existência do Código de Ética e demais Políticas, os quais recebeu e mantém em seu poder.

6.2 Está ciente de que o Código de Ética e demais Políticas da Prinz Capital passam a fazer parte dos seus deveres como Colaborador da empresa, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Prinz Capital, bem como ao Termo de Compromisso e Confidencialidade.

6.3 Possui absoluto conhecimento sobre a Política de Segurança das Informações e autoriza expressamente a Prinz Capital a realizar a gravação de todas as conversas pelas linhas telefônicas da empresa, bem como o monitoramento de todas as comunicações por sistemas de e-mail, internet, chat e etc. para posterior utilização a critério exclusivo da Prinz Capital. Adicionalmente, expressa sua anuência para o fato de que a Prinz Capital terá acesso, inclusive, a eventuais documentos particulares que tenham sido gerados por meio de ferramentas de trabalho disponibilizados pela empresa.

6.4 Compromete-se, ainda, a informar imediatamente à Prinz Capital, conforme procedimentos descritos nas Políticas, qualquer fato que venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a Prinz Capital.

6.5 Está ciente de que a partir desta data, a não observância do Código de Ética e demais políticas poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive seu desligamento (ou exclusão da sociedade) por justa causa.

6.6 As regras estabelecidas não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, contrato social, acordo de sócios, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Prinz Capital, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

6.7 Participou do processo de integração e treinamento inicial da Prinz Capital, onde teve conhecimento das normas internas, especialmente sobre as descritas neste Termo, além das principais leis e normas que regem as atividades da Prinz Capital e se compromete a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

6.8 Reconhece que este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do **Colaborador** com a **Prinz Capital**, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o **Colaborador** às sanções que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Risco e Compliance, conforme descrito no Código.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

Colaborador

Prinz Gestora de Recursos Ltda.